

LEI Nº 2502 de 13/06/89.

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA A ASSINAR CONVÊNIO
COM A SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO/MG PARA MANUTENÇÃO
DO ENSINO DE 2º (SEGUNDO) GRAU.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada a Assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para implantação e manutenção das turmas de 2º Grau vinculadas nos Distritos de: Estrela da Barra, São Sebastião do Pontal e União do Município de Iturama.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a inda a tomar todas as providências, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para fazer face às despesas oriundas do Convenio de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 13 de Junho de 1989.
Prefeito Municipal